



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. Processo Administrativo Nº03/2025-CPL/CMM

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. Trata-se de demanda formalizada pelo Departamento de Controle Interno, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Justifica-se o presente processo que tem por objeto contratação de empresa para Prestação de Serviço para emissão de certificado digital, para pessoas físicas (e-CPF), jurídicas (e-CNPJ), com e sem fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá.

A aquisição de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF) e jurídicas (e-CNPJ), com e sem fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens), é fundamental para assegurar o suporte contínuo às atividades técnico-administrativas da Câmara Municipal de Marabá. Esses certificados são essenciais para a manutenção das rotinas diárias nas unidades da Câmara Municipal de Marabá garantindo a autenticação e a integridade de documentos eletrônicos essenciais, como acessos ao e-Social e outras assinaturas digitais requeridas no desempenho das funções públicas.

2.2. Setor Requisitante

Setor(es) Requisitante(s):

Departamento de Controle Interno

Servidor responsável pelo Setor Requisitante:

Mário Célio Costa Alves

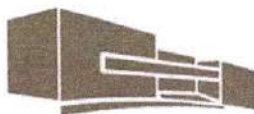
3. Descrição dos requisitos da contratação

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 3.1 O prazo de entrega do objeto, isto é, a validação e/ou emissão do certificado digital com e sem fornecimento de token, conforme o caso, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da contratante, por meio de canal apresentado pela contratada;
- 3.2 A contratante encaminhará lista com identificação do órgão e os dados da pessoa a ser autorizada a receber o certificado digital;
- 3.3 Validação e emissão do Certificado Digital: A visita poderá ser realizada em dias úteis conforme agendamento de comum acordo entre a Administração e a Contratada;



- 3.4 A contratada disponibilizará serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificadas na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado pelo menos no horário comercial (das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira);
- 3.5 A contratada deverá possuir, no mínimo, um posto de atendimento localizado em Marabá/PA para os certificados que necessitarem de validação presencial;
- 3.6 Os tokens fornecidos deverão ser novos e de "primeiro uso", não podendo ser reconicionados;
- 3.7 Será exigida garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física e pessoa jurídica contados a partir da data de emissão do certificado;
- 3.8 Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo token e uma nova emissão de certificado deverá ser realizada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- 3.9 A Contratada deverá realizar a validação e/ou emissão dos certificados digitais dentro dos prazos e nas condições definidas pela CONTRATANTE;
- 3.10 Utilizar ferramentas de proteção e segurança da informação, a fim de evitar qualquer acesso não autorizado aos sistemas e softwares, seja em relação ao que eventualmente estejam sob sua responsabilidade direta ou que foram disponibilizados à Câmara Municipal de Marabá;
- 3.11 Disponibilizar canal de atendimento para abertura de agendamentos e chamados de suporte técnico, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato;
- 3.12 Apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir os certificados digitais contratados;
- 3.13 Manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes dos serviços realizados;
- 3.14 Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website, para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;
- 3.15 Todos os serviços involuntariamente não explícitos, mas necessários ao atendimento eficiente do objeto a ser contratado, serão de responsabilidade da contratada;
- 3.16 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes a salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;
- 3.17 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus representantes, na execução objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente deles;
- 3.18 A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços, conforme especificações e prazos constantes da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal e o prazo da execução dos serviços deverá observar o da proposta, contado da data da assinatura do contrato;



3.19 A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir eventuais erros ocasionados durante a execução do serviço.

4. Levantamento de mercado

- 4.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, assim como da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- 4.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), realizou-se o levantamento de mercado, restando identificadas as seguintes características:
 - 4.2.1. O objeto demandado possui contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.
 - 4.2.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.
 - 4.2.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido para fornecimento dos materiais.
 - 4.2.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da CMM. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.
 - 4.2.5. A aquisição dos serviços do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
 - 4.2.6. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas à execução dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 4.3. Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração Pública, destacam-se as seguintes:

Aquisição por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021): Neste cenário, a contratação de empresa para Prestação de Serviço para emissão de certificado digital, para pessoas físicas (e-CPF), jurídicas (e-CNPJ), com fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá, dispensando-se o rito licitatório, e adotando-se como preço médio de referência àqueles praticados junto a empresas que atuam nesse nicho de mercado.



4.3.1. **Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:** Neste cenário, os bens e serviços devem ser adquiridos através de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP vigente, gerenciada por outro ente da Administração Pública.

4.3.2. **Aquisição por licitação para registro de preços:** Neste cenário, os bens e serviços deverão ser adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ARP firmada entre a CMM e a CONTRATADA, com vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.4. Após análise de mercado e comparando-se as formas de aquisição possíveis, justifica-se a **Aquisição por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)**, sendo que os serviços demandados constam em registros de preços com valores vantajosos e compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preços.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços para emissão de certificado digital, para pessoas físicas (e-CPF), jurídicas (e-CNPJ), com e sem fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá;

6. Estimativas dos serviços a serem contratados

6.1. As definições sobre a execução dos serviços deste objeto encontram-se amparados nas solicitações elencadas no PCA 2025. Para atender às necessidades, os serviços foram baseados no último exercício anterior.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
01	CERTIFICADO DIGITAL, e-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, 36 MESES	30	348,55	10.456,5
02	CERTIFICADO DIGITAL, e-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A3, 36 MESES	5	432,83	2.164,15
03	CERTIFICADO DIGITAL, e-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A1, 12 MESES	30	140,00	4.200,00
04	CERTIFICADO DIGITAL, e-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A1, 12 MESES	5	160,00	800,00
	TOTAL			17.620,65



8. Pesquisa de preço

- 8.1. A pesquisa de preços foi realizada em consonância com as disposições da Resolução da Mesa Diretora Nº 02 de 04 de julho de 2024.
- 8.2. A comprovação da pesquisa de preços está acostada aos presentes autos.
- 8.3. Após pesquisa de preços o valor estimado da contratação será de **R\$17.620,65 (dezesete mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 9.1. O objetivo deste estudo consiste em viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para emissão de certificado digital, para pessoas físicas (e-CPF), jurídicas (e-CNPJ), com e sem fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá;
- 9.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes
- 9.3. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.
- 9.4. Portanto, após verificação dos serviços a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo.

10. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

- 10.1. A demanda do presente ETP está contemplada no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Marabá – PCA 2025.

11. Resultados pretendidos

- 11.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:
 - 11.1.1. Assegurar a prestação de serviços para as atividades rotineiras da CMM;
 - 11.1.2. Alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, o seguinte benefício:
 - 11.1.2.1. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas.
- 11.2. Desta forma, a CMM poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, prestando à sociedade um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos



recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando à execução do objeto.

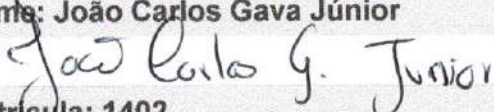
13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Objetivando evitar impactos ambientais, os materiais deverão ser armazenados em local adequado e os resíduos e embalagens descartados em locais apropriados, observada a legislação vigente, ou encaminhados para reciclagem.

14. Posicionamento conclusivo sobre a contratação

14.1. Esta equipe de planejamento entende pela **VIABILIDADE** da contratação para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Resolução da Mesa Diretora N° 02 de 04 de julho de 2024.

Em, 05 de fevereiro de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP	
Nome: João Carlos Gava Júnior	
	
Matrícula: 1402	Membro da equipe de apoio - CPL/CMM
Nome: Telma Christiane de Oliveira Dias	
	
Matrícula: 43	Membro da equipe de apoio - CPL/CMM